



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL**

**Nº 304/2010/SATEAG**

**Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)  
Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2011**

FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 06 de Setembro, sancionada pela assembleia Municipal do dia 24 de Setembro do ano em curso, foram afixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2011, nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) :

Prédios urbanos: 0,7%

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Fernando José Gomes Rodrigues*,  
Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Chefe da Divisão Administrativa da

Montalegre e Paços do Município, 15 Novembro de 2010

O Presidente da Câmara

*Fernando José Gomes Rodrigues*  
Fernando José Gomes Rodrigues